



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 623/2007

“Autoriza o pagamento de gratificação especial aos membros da comissão coordenadora do Processo Seletivo nº001/07 e dos demais fiscais de sala que atuarão no mesmo certame”.

A PREFEITA DE TURUÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o município a efetivar o pagamento de gratificação especial no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) a cada um dos membros da comissão coordenadora do processo seletivo nº001/07 para a coordenação de todos os trabalhos inerentes ao certame, e do valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) aos fiscais de sala por participação na fiscalização dos trabalhos durante a realização das provas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria, bem como será custeada através dos valores arrecadados com a inscrição dos candidatos ao concurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 15 de agosto de 2007.

SELMIRA MILECH FEHRENBACH
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RENATO LUIZ ZANOL

Secretário Municipal de administração e Planejamento

